

5.5.4.26 - DOUTORA HELENA THEODORO

A Dr^a Helena Theodoro é Pós-Doutora em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Segundo, a Dr^a Helena Theodoro a intolerância religiosa está profundamente ligada a um processo de manutenção de poder político e de poder econômico. As religiões de matriz africana se relacionam a um modo de vida e uma concepção de territorialidade que vai completamente contra uma visão de um grupo de pessoas que acredita que tem direitos de acumular as riquezas em detrimento de outro grupo, que deve trabalhar e produzir para eles.

Para lidar com a intolerância religiosa não podemos só pensar em aspectos relacionados a um culto religioso que se considera superior ao outro, mas, sim, por um posicionamento de preservação dos direitos de um grupo que foi submetido a um processo de domínio. Para isso acontecer quem faz a gerência política, quem cuida da legislação, quem cuida da segurança pública, da educação, da economia, da saúde, tem que estar junto conosco para de entender que o cuidar da comunidade preta é cuidar de todos os cidadãos, o que não conseguimos até hoje.

5.5.4.27 - OBSERVATÓRIO DA LAICIDADE NA EDUCAÇÃO - OLE / UFF**I - SENHOR ALLAN DO CARMO SILVA**

O Senhor Allan do Carmo Silva, Doutorando e pesquisador do Observatório da Laicidade na Educação - OLE (UFF), Teólogo e Professor da Rede Pública de Ensino da Cidade de Nova Iguaçu.

O OLE se posiciona contra a Concordata Brasil/Vaticano, que privilegia a Igreja Católica e contra a discriminação, o racismo dentro da escola provocadas pela intervenção religiosa no tocante a direitos sexuais e reprodutivos.

Defende que a educação deve ser plural, democrática e não ser regida por qualquer religião, enfatizando a importância da laicidade do Estado, que por sua vez não deve ser compreendida como Estado ateu ou antirreligioso. A laicidade do Estado se faz com respeito a todo tipo de crença ou não-crença.

Apontou que o modo como a religião aparece na escola pública pode ser discriminatório, quando todas as manifestações religiosas são da mesma vertente religiosa. No caso do Rio de Janeiro se trata de uma forte presença religiosa do Cristianismo, em especial, dos evangélicos.

Afirma que a criação, em Nova Iguaçu, do NAVIR (Núcleo de Atendimento à Pessoa Vítima de Intolerância Religiosa), iniciada em 2020, como uma parceria entre a Prefeitura de Nova Iguaçu e o governo do Estado, tem objetivo de buscar conter a aceleração da intolerância religiosa e de violência contra as religiões minoritárias. Ressaltou ainda a vigência do projeto "Escola contra o racismo", que trabalha a africanidade e intolerância religiosa, que foi aplicado em Nova Iguaçu, em 2019.

II - SENHORA FERNANDA PEREIRA DE MOURA

A Senhora Fernanda Pereira de Moura, Doutoranda em Educação pela PUC/RJ, representante do Observatório da Laicidade na Educação - OLE e membro do coletivo Professores Contra o Escola Sem Partido) relatou experiências na Rede Estadual de Educação sobre a resistência entre docentes sobre a abordagem de determinados temas (a origem da vida, a teoria do Big Bang e a teoria da evolução), porque as temáticas contrariavam as crenças religiosas dos alunos, que reclamavam com a direção e com a coordenação da escola. Relatou que os alunos não se interessavam em discutir temas relacionados à História e Cultura Afro-brasileira por conta da influência dos pastores, que lhes haviam ensinado que as manifestações religiosas criadas pela população negra na diáspora eram uma adoração do diabo.

Ressaltou que mesmo com a Lei 10.739/2003, que altera a LDB para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira, os alunos não se empolgam com o tema como se interessam em aprender sobre mitologia egípcia, grega, ou romana, quando estudavam História Antiga. Destacou que a discrepância entre a forma de agir diante de panfletos de origens distintas deixava claro que o problema não era mera intolerância religiosa e, sim, racismo religioso. Pois não havia problema em aprender sobre outros deuses, desde que esses deuses fossem brancos e europeus.

Destacou pesquisas no campo da educação que mostram como o racismo e o fundamentalismo religioso vêm impactando o campo educacional. Citou pesquisas que apontam que a escola é o local onde as crianças de terreiro mais sofrem intolerância religiosa.

Destacou que as cláusulas pétreas da Constituição Federal de 1988, que asseguram o direito à liberdade de aprender e ensinar e divulgar a arte e o saber e a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas estão sendo diariamente violadas. Apontou que há um movimento que tenta recristianizar a escola pública, que é laica e é necessário lutar e defender a laicidade e o direito à educação.

5.5.4.28 - SENHOR JEFFERSON AROUCHE THOMAZ

O Senhor Jefferson Arouche Thomaz, Sacerdote de Umbanda, graduado em Segurança Pública com extensão em Criminologia e Pós-Graduado em Ciência Política destacou que a intolerância religiosa no Brasil deve ser considerada como violência religiosa. Ressaltando que historicamente negros e índios esconderam suas religiões, cultuando outros dogmas para conseguirem sobreviver. Apontou a importância de discutir sobre identidade e cultura ao falarmos sobre religião.

Relatou que mais de 50% das denúncias sobre intolerância religiosa estão relacionadas aos praticantes de matrizes africanas que são expulsos de suas casas e terreiros, sendo obrigados a se esconderem. Ações que caracterizam a violência praticada especialmente por milícias.

Revela a pouca eficiência da única delegacia especializada em intolerância religiosa, a Decradi. Pontuou a falta de punibilidade, especialmente quando a violência é contra os povos de matriz africana. Ressaltando a falta de preparo da administração pública para lidar com intolerância religiosa.

5.5.4.29 - MOVIMENTO NEGRO EVANGÉLICO

Pastor Marco Davi, Presidente da Nossa Igreja Brasileira, Fundador do Movimento Negro Evangélico e Mobilizador Social do UNICEF, destacou a importância de entender a origem histórica da intolerância religiosa no Brasil, que está presente em vários grupos sociais do país. Relatou que igrejas evangélicas constituídas especialmente de pessoas negras foram queimadas por não serem a religião oficial.

Destacou o acirramento da intolerância religiosa pela força política e pelo ambiente de ódio e destruição, sobretudo entre os mais pobres. Ressaltou a importância de lutar pela liberdade religiosa de todas as religiões, pela garantia da laicidade e dos direitos humanos.

Pontuou a importância de tratar como crime hediondo ações de violência contra as religiões e de separar as opressões, por vezes políticas, que estão sendo praticadas em nome da religiosidade e que não tem ligação com o evangelho.

5.5.4.30 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA

A Dr^a Livia Maria Santana e Sant'Anna Vaz, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia relatou panorama histórico para melhor entendimento da gravidade do racismo religioso no Brasil. Apontou que as religiões de matriz africana foram historicamente perseguidas com leis que criminalizam suas práticas. Destacou legislações históricas que impediam que as religiões de matriz africana se desenvolvessem. Destacou o decreto de 1832 que determinou a conversão de todas as pessoas escravizadas à religião católica.

Destacou a Constituição Republicana de 1891 que firmou a origem constitucional do Estado laico, a laicidade do Estado. Pontuou, no entanto, que o Estado laico nunca foi efetivamente praticado no Brasil. Ressalta a importância de abordar o racismo religioso, porque esse tipo de discriminação, de repúdio, de violência, de terrorismo religioso, acontece em razão das origens africanas e negras dessa religiosidade.

Pontuou a diferente condução do sistema de justiça brasileiro com situações envolvendo religiões de matriz africana. Relatou o caso do juiz que indeferiu o pedido de retirada de vídeos ofensivos, no You Tube, à Umbanda e ao Candomblé, alegando não haver um texto base, a exemplo da Bíblia ou do Alcorão. Destacou ainda casos de mães que perderam as guardas de seus filhos e filhas, por praticarem rituais e iniciação religiosa nas religiões de matriz africana. Abordou o questionamento do abate religioso apenas em religiões de matriz africana. Há outras religiosidades que praticam o abate religioso, mas apenas as religiosidades de matriz africana é que são questionadas, inclusive, judicialmente a respeito de suas práticas religiosas.

Destacou as práticas realizadas em Salvador, como o Estatuto Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa e o mapa do racismo e da intolerância religiosa, que é um aplicativo desenvolvido pelo Ministério Público da Bahia.

Ressaltou a importância de Delegacias Especializadas, com profissionais capacitados no atendimento das vítimas, para que estas não sofram violência institucional e que possam realmente ver seus direitos concretizados.

5.5.4.31 - PASTOR ARIIVALDO RAMOS

Pastor Ariovaldo Ramos é Coordenador da Frente de Evangélicos e destacou que as religiões de matriz africana estão, desde sempre, enfrentando um racismo sistêmico, que se imiscui na estrutura do país, em todos os níveis. Apontou que o Estado laico, que custou a ser desenhado no Brasil, ainda não se consumou como um dado.

Relatou que a Frente de Evangélicos pelo Estado Democrático de Direito, foi formada com objetivo de denunciar o golpe de Estado que veio a ocorrer, no país e cujos reflexos hediondos repercutem ainda nos dias atuais. Destacou que o papel dos integrantes é de denunciar o desvio evangélico que seja contra o Estado laico.

Ressaltou a luta contra o racismo embutido, principalmente na mensagem advinda dos Estados Unidos. Considera como anticristão, anti teológico e antibíblico, porque a igreja evangélica é majoritariamente preta, majoritariamente feminina e majoritariamente pobre. Destacou que enquanto não houver nação para todos não haverá nação para ninguém.

Relatou que a junção religiosa com banditismo é subproduto de algumas realidades brasileiras, especialmente da ausência do Estado. O Estado não está presente, um novo poder assume o controle das comunidades e quem quer que seja que esteja na comunidade mais cedo ou mais tarde vai se defrontar com esse poder e vai ter que negociar com esse poder.

Destacou que é preciso haver um sistema de proteção à liberdade religiosa no Brasil, que garanta um Estado laico. Ressalta que é preciso coibir os políticos, os mandatários de envolvimento não republicano com as religiões. Apontou a urgência de proteger as manifestações, os locais de culto e a liberdade de culto das religiões de matriz africana que sofrem não só por um desvio teológico de outras construções religiosas, mas são a ponta de lança do ataque racista à população negra no Brasil.

5.5.4.32 - ASSOCIAÇÃO AFRO-SAQUÁ

O Pai Sérgio Araújo, Presidente da Associação Afro-Saquá criou a instituição em 2009 em razão de um caso de intolerância religiosa, onde um religioso de matriz africana foi agredido e ofendido em sua residência. Destacou que a associação desenvolve um trabalho de conscientização, de mostrar para as pessoas que as religiões de matriz africana são como outras religiões, como o catolicismo, como o budismo ou o espiritismo. Desenvolve trabalho pela igualdade religiosa.

Relatou os casos frequentes de intolerância religiosa que tem ocorrido em Saquarema e na Região dos Lagos. Ressaltou que um morador fechou a entrada de acesso a cachoeira, onde religiosos realizavam algumas práticas. Religiosos de matriz africana e religiosos de outras religiões. Além de impedir o acesso, o morador profere insultos e xingamentos aos religiosos.

Relatou a dificuldade de acesso ao sistema judiciário para a notificação de casos de intolerância religiosa. Destacou a importância da implantação de uma delegacia especializada na Região dos Lagos, como a Decradi. Ressaltou a importância da garantia da liberdade de culto de qualquer religião. Destacou a dificuldade de fazer as pessoas respeitarem todas as religiões quando as autoridades não tomam providências contras os crimes cometidos.

Destacou práticas realizadas pela associação para combater a intolerância religiosa como a cartilha com conscientização com ofensas de sustentabilidade. Ressaltou a participação junto aos políticos para aprovação de projetos como o Dia da Umbanda e o Dia de Combate à Intolerância. Relatou a dificuldade de colocar em pauta projetos que atendam povos de religiões de matriz africana. Destacou que embora proliferem que o Estado é laico, nesses momentos fica claro que a laicidade do Estado ainda não é uma realidade, porque se o estado é laico a política não pode ser discriminatória.

5.6 - O PRECONCEITO RELIGIOSO, SEGUNDO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Intolerância Religiosa é uma expressão utilizada pela legislação internacional, sendo, inclusive, consagrada pela Declaração de Durban de 2001. Mas, muitas vezes, o termo escamoteia um fenômeno mais grave, escondendo a realidade dos fatos, que pode incluir preconceito religioso, discriminação, racismo religioso e perseguição sociopolítica, como alguns autores vêm denominando o fenômeno, quando se refere às comunidades tradicionais.

Muitos lugares do Rio de Janeiro foram alvos de uma verdadeira limpeza étnico/religiosa. Uma pesquisa realizada entre 2009 e 2011, no Complexo da Maré, onde existem cerca de 16 comunidades, mostrou que, já naquela época, não se via mais, pelo menos ostensivamente, religiões de matrizes africanas.

No Rio de Janeiro, o fenômeno preconceito religioso e da perseguição religiosa atingiu a Ilha do Governador, Complexo do Lins, Serrinha, Cidade Alta, sendo praticados especificamente contra essas religiões, que, segundo o censo de 2010, representam em torno de 0.3% da população brasileira.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) foi um órgão do Poder Executivo do Brasil, criada em 2003 e extinta em 2015, implementou importantes políticas públicas a favor dessa população, como expresso no Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Importante também foi a criação do Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro) por meio da Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, com o objetivo de se tornar um dia de reflexão sobre a gravidade do problema, lembrando a morte Mãe Gilda, em Salvador, no ano de 2000, como consequência da difamação que sofreu pelo seu pertencimento religioso, e que constituiu um caso de repercussão na imprensa.

Outras alterações legislativas importantes já haviam sido feitas, como a inclusão do Art. 20 (Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional) § 2º (Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza. Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa, introduzido na Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, pela Lei nº 9.459, de 15 de maio de 1997.

Apesar da legislação, perseguição religiosa ainda existe, em âmbito nacional, com destaque para o Estado Rio de Janeiro, onde vários terreiros foram apedrejados, incendiados, sobretudo em regiões

dominadas por facções criminosas, fenômeno que vem num crescente já há algum tempo. Em muitas comunidades já não se permite a utilização de vestes litúrgicas, nem mesmo o uso do branco nas sextas-feiras, preceito seguido por essas religiões.

Apesar de constituir um fenômeno histórico muito antigo, a perseguição a essas religiões e a negação do exercício pleno da liberdade de culto para seus adeptos, da década de 80 para cá, tem sido incentivada por um proselitismo destrutivo, difundido através dos meios de comunicação. Não é raro ligarmos a televisão ou ouvirmos o rádio e encontrarmos as religiões de matrizes africanas sendo demonizadas por líderes de certos grupos religiosos. E é preciso lembrar que esses veículos de comunicação são concessões públicas.

O Dr. Hélio Silva Jr, em conjunto com o Ministério Público Federal, entrou em litisconsórcio na Ação Civil Pública, em 2004, contra determinada rede de televisão, tendo em vista os ataques perpetrados, em rede nacional, contra as religiões de matrizes africanas. Esse processo durou 15 anos, mas resultou finalmente numa condenação.

Embora a Constituição Federal consagra o Estado laico, na prática, determinados grupos religiosos são privilegiados e protegidos, com a leniência das instituições brasileiras, constituindo um fenômeno que pode ser conceituado como racismo religioso estrutural.

Embora também o Estatuto da Igualdade Racial seja muito claro, ao afirmar que é obrigação do Estado promover o controle e a repressão desses ataques, inclusive os praticados através dos meios de comunicação, isso não acontece plenamente, apesar das medidas que vêm sendo implementadas, como, no Estado do Rio de Janeiro, a criação de fóruns, de coordenadorias de diversidade religiosa, que constituem canais de interlocução com as comunidades religiosas de matrizes afro-brasileiras e suas lideranças, possibilitando que se apure o que vem acontecendo e se possa adotar as medidas necessárias para combater a violência contra elas, mas também para dar acolhimento às vítimas e estabelecer medidas de reparação.

É muito importante frisar a necessidade de participação da sociedade e a melhora da atuação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, o desenvolvimento de um trabalho junto ao Sistema Nacional de Segurança Pública, para garantir operações conjuntas desses órgãos visando a garantia dos direitos de liberdade de culto aos adeptos das religiões de matrizes africanas, tal como estabelece a Constituição Federal.

5.7 - AS IMPLICAÇÕES POLÍTICAS DO RACISMO RELIGIOSO

O racismo religioso se desmembra em uma série de situações, e no Brasil ganha contornos extremamente perigosos, que vão incidir em nossa já fragilizada democracia. Existe um projeto de poder que coloca em risco todos os setores.

As religiões de matrizes africanas são só um deles, mas é claro que são as mais aviltadas, por conta do racismo. Não podemos deixar de grifar que o silêncio de certos lideranças no Brasil é uma decisão política de estar de mãos dadas com o opressor.

Conforme citação do Pastor Kleber Lucas, o silêncio das igrejas neopentecostais, por exemplo, diz muito sobre suas pretensões políticas. Dizer que o Brasil é de Jesus inviabiliza várias religiões.

Segundo o Juiz federal e professor de Direito Constitucional, Ilan Presser, o discurso de ódio não está abrigado pela liberdade de expressão ou de religião. As Garantias Constitucionais não são absolutas.

Convém ressaltar que a livre expressão e liberdade de religião não abrigam discurso de ódio. É possível o proselitismo religioso, fazer críticas a outras religiões ou dizer que sua religião é melhor, mas sem ofender o outro ou a sua religião.

O Brasil é um país laico, o que significa que o Estado não deve estimular nem perseguir nenhuma religião, existe uma separação formal entre Estado e religiões. Há que se combater o preconceito religioso e, para tanto, a ALERJ deve colaborar no fortalecimento da narrativa de que importa tratar da doença, não apenas dos sintomas, atacar o problema de forma a que fique claro que ninguém pode desrespeitar a religião de quem quer que seja, não é uma simples questão de tolerância.

5.8 - A LAICIDADE NO ENSINO PÚBLICO

O ensino religioso nas escolas, a laicidade do Estado, a falta de diversidade e a imposição de ritos nas salas de aula de escolas públicas são fatores emblemáticos dentro da rede de ensino.

A laicidade pressupõe separação entre Estado e religião. Não pressupõe um estado ateu ou antirreligioso. O Estado não deve ser submisso a nenhuma religião nem deve privilegiar umas em detrimento de outras.

Nas escolas é muito forte a religiosidade, fato este que em determinada escola do Estado é proibida a distribuição de doces de Cosme e Damião, por exemplo, o que é contraditório. Há um claro privilégio do cristianismo, principalmente das religiões evangélicas.

Oportuno se torna dizer que existe uma forte presença religiosa nas escolas públicas, e há muito preconceito com religiões de matrizes africanas. É necessário combater estas práticas.

Acrescenta-se, ainda, que só a laicidade do Estado pode garantir o direito à educação. Vemos muitas salas de leitura nas escolas que possuem Bíblias, mas não têm o Corão ou outros livros sagrados. Alguns alunos são elogiados por usarem crucifixos e outros não podem nem entrar com seus colares da umbanda. A escola é o ambiente onde há mais prática de racismo religioso.

Existe uma escalada de um comportamento fundamentalista no país, que se reflete na negação da ciência mesmo dentro da escola. Temos uma democracia cambaleante, em que a pluralidade de ideias é violada diariamente e um movimento que tenta recristianizar a escola pública. É preciso afirmar o que está disposto na Constituição Federal e na legislação educacional. Temos sim, que trabalhar questões do preconceito religioso, de gênero e de raça nas escolas. Este o escopo da recente Lei Estadual nº 9.210, de 11/3/21, de autoria do nobre membro desta Comissão Deputado Waldeck Carneiro.

O Estado não pode permitir o favorecimento de uma religião em detrimento de outras. Essas práticas não devem existir na rede de ensino. A liberdade de expressão dos professores é fundamental, dentro dos conteúdos programáticos. O Estado precisa ser laico de verdade, o espaço escolar deverá ser sempre uma troca de saberes.

Insta salientar que temos que falar de liberdade para todas as religiões, por conta da nossa história, e continuar nessa jornada que luta por liberdade e pela libertação de um povo que tanto sofre. Não devemos seguir essa postura neofascista que alguns líderes religiosos promovem dentro da rede de ensino.

A Secretaria Estadual de Educação afirma que os professores da rede estadual pública contemplam a cultura de todas as religiões, e possuem autonomia temática, dentro do conteúdo programático estabelecido. É importante salientar que temos o objetivo de respeito à diversidade. O ensino religioso não fere a laicidade do estado, pois é, na verdade, um caminho para alcançar a democracia.

Por meio do currículo do ensino religioso estabelecemos parâmetros mínimos, sem ferir a autonomia dos professores. As unidades de ensino não devem trabalhar a temática específica de uma religião, e sim a história e filosofia de todas elas.

O professor, advogado e ativista de Direitos Humanos, Hélio da Silva Júnior, destaca a necessidade de uma ampla campanha que promova a cultura da coexistência. A dimensão sancionatória não dá conta de combater algo tão enraizado na cultura brasileira, como o racismo religioso. Na verdade, temos que investir no princípio da intervenção preventiva, mobilizando a educação escolar, a publicidade e a televisão como instrumentos de cultura da coexistência.

Nada impede, no entanto, que se busque a formulação de um projeto de lei penal especial sobre intolerância religiosa (ou preconceito religioso), definindo suas diversas modalidades e com a previsão de agravamento de pena para os casos decorrentes de preconceito racial.